



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

PORTARIA 1/2022

Inspeção Geral Ordinária na Subseção Judiciária de Luziânia/GO do ano de 2022.

O MM. Juiz Federal LEONARDO TOCCHETTO PAUPERIO, Diretor da Subseção Judiciária de Luziânia, Seção Judiciária do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 13, inc. III, IV e VIII, da Lei 5.010/1966, no PROVIMENTO COGER nº 10126799/2020 (Provimento Geral Consolidado da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região) e na Circular COGER nº 23/2021, considerando a designação da Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal para o período de **04/07/2022 a 08/07/2022**,

RESOLVE:



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Tocchetto Pauperio, Juiz Federal**, em 20/06/2022, às 16:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15925298** e o código CRC **177C271F**.

Art. 1º – Os trabalhos da Inspeção Ordinária serão realizados combinando as modalidades presencial e remota (Circular COGER 23/2021), **com início às 14h do dia 04/07/2022 e encerramento às 18h do dia 08/07/2022**, podendo ser prorrogado;

Art. 2º – Poderão ser objeto do exame de Inspeção os processos em trâmite em todos os sistemas processuais utilizados neste Juízo, conforme item 8 da Circular COGER 23/2021;

Art. 3º – Os prazos processuais serão suspensos desde o dia 04/07/2022 até o dia 08/07/2022, ou, havendo prorrogação do período de Inspeção, até o seu efetivo encerramento;

Art. 4º – Não haverá atendimento de partes e procuradores, salvo nos casos de risco iminente de perecimento do direito, nos quais as partes deverão enviar a solicitação de análise do processo para o e-mail institucional: 01vara.lza@trf1.jus.br identificando o assunto do e-mail com a palavra 'URGENTE'.

Art. 5º – Não haverá interrupção no serviço de distribuição de processos, mas somente serão conhecidos os pedidos urgentes, assim considerados os destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção, bem como qualquer outra situação que recomende atenção imediata, podendo o magistrado atender partes e realizar audiências, via sistema eletrônico, atentando-se os interessados ao procedimento descrito no art. 4º desta Portaria;

Art. 6º – As partes poderão apresentar sugestões ou reclamações pertinentes aos aprimoramento dos serviços judiciários que julgarem necessárias, via e-mail institucional (01vara.lza@trf1.jus.br), as quais serão encaminhadas à Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

Art. 7º – Ficam todos os servidores lotados nesta Subseção Judiciária de Luziânia convocados para prestar auxílio na execução dos serviços da Inspeção, devendo estar

disponíveis, presencialmente ou por meio da plataforma Microsoft Teams (para servidores em trabalho remoto), a partir das 14h do dia 04/07/2022, inclusive, para participação da solenidade de abertura dos trabalhos da Inspeção, conforme o disposto no Provimento COGER nº 10126799/2020;

Art. 8º – A fruição de férias ou folgas, bem como qualquer tipo de dispensa de servidor ou estagiário durante o período estabelecido para a realização da inspeção ordinária deverão ser autorizadas pelo Diretor de Secretaria ou pelo MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Luziânia.

Art. 9º – Providencie-se a afixação de avisos nos ambientes físicos dos prédios desta Subseção Judiciária e a divulgação do Edital e da Portaria na página oficial do TRF 1ª Região;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LEONARDO TOCCHETTO PAUPERIO

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Luziânia/GO

Rua Dr. João Teixeira, n. 596, Qd. 73, Lt. 21-A, Ed. Iaci Amaral - Bairro Centro - CEP 72800-440 - Luziânia - GO - www.trf1.jus.br/sjgo/
0001192-87.2022.4.01.8000 15925298v2